

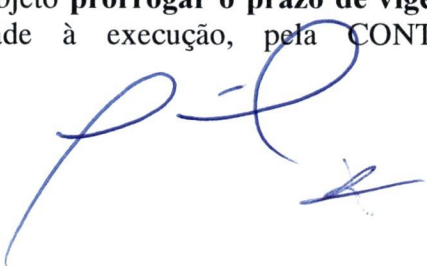
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

5º Termo Aditivo do Contrato que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE** e a Empresa **MULTCOMPE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI** para a Execução da obra/serviço de **RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA COBERTURA METÁLICA DO PRÉDIO DA ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA E DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DAS CONDENSADORAS E REPARO DO FORRO DO NÚCLEO DE PESQUISA E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRN.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **MULTCOMPE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI** com sede na Rua Sítio das Quintas, 390 Bonsucesso Olinda PE, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 12.805.036/0001-21, neste ato representada por seu Procurador o Senhor **RAFAEL BARROS LIMA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do Registro no: 181677560-6 CREA-PE, CPF no 093.885.314-77, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 782, Heliópolis, Garanhuns, PE, 55.2961-94 a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam assinar o presente Contrato, **Processo Administrativo nº 23077.088249/2019-69** com fundamento na Lei nº 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.581/2011, Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, respectivamente, de 08 de junho de 1994, 28 de maio de 1998 e 27 de outubro de 1999, e da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, cuja minuta foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O Presente Termo Aditivo tem como objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato 43/2018 - UFRN** e dar continuidade à execução, pela **CONTRATADA**, da



RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA COBERTURA METÁLICA DO PRÉDIO DA ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA E DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DAS CONDENSADORAS E REPARO DO FORRO DO NÚCLEO DE PESQUISA E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRN, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do RDC ELETRÔNICO Nº 001/2018-DMP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Termo Aditivo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **90 (noventa) dias** corridos, com término da execução da obra em **14 de março de 2019**, ficando o Término da vigência do Contrato para o dia **12 de junho de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo que, independentemente de transcrição, passa a integrar o Contrato principal.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal (RN), 15 de dezembro de 2019.

José Daniel Diniz Melo

Reitor

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

RG:

CPF

RG:



MULTICOM COMERCIO E SERVICOS EM GERAL EIRELI - EPP
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Nº PROCESSO: 23077.066786/2016-13

OBRA/SERVIÇO: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL NA COBERTURA METÁLICA DO PRÉDIO DE E. C. & T. ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

LOCAL: UFRN - CAMPUS CENTRAL - NATAL

BASE SINAPI: DEZEMBRO DE 2017

ITEM	SERVIÇOS	VALOR DO ITEM	DIAS												VALOR GLOBAL		PESO TOTAL (%)
			0-30 dias	30-60 dias	60-90 dias	90-120 dias	120-150 dias	150-180 dias	180-210 dias	210-240 dias	240-270 dias	270-300 dias	300-330 dias	330-360 dias	360-390 dias	90-120 dias	
01.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.878,86	R\$ 5.878,86 100,00%													R\$ 5.878,86	4,80%
02.00	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	R\$ 103.195,42	R\$ 10.319,54 10,00%											R\$ 30.958,63 30,00%	R\$ 30.958,63 30,00%	R\$ 30.958,63 30,00%	84,31%
03.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 807,71														R\$ 807,71 100,00%	0,66%
04.00	GERENCIAMENTO DE OBRAS	R\$ 8.939,55	R\$ 1.439,43 15,99%											R\$ 2.447,65 27,38%	R\$ 2.447,65 27,38%	R\$ 2.447,65 27,38%	7,30%
05.00	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 3.580,08	R\$ 2.148,05 60,00%													R\$ 3.580,08 100,00%	2,92%
TOTAL SIMPLES			R\$ 19.775,88 16,16%											R\$ 33.406,27 27,29%	R\$ 33.406,27 27,29%	R\$ 33.406,27 27,29%	R\$ 122.401,62 100,00%
% TOTAL SIMPLES																	
TOTAL ACUMULADO			R\$ 19.775,88 16,16%											R\$ 53.182,16 49,33%	R\$ 86.588,43 79,11%	R\$ 122.401,62 100,00%	
% TOTAL ACUMULADO																	

JOÃO CARLOS DE MENDONÇA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG CIVIL - CREA/PE 54247